

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

EDITAL Nº 002/2023

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES DO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA/ UFCAT/ SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

Catalão – GO, 24 de maio de 2023.

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS
INTERESSADOS EM ATUAR COMO PRECEPTORES NOS PROJETOS DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE
GESTÃO E ASSISTÊNCIA) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

O Município de Catalão, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022, de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023, do Ministério da Saúde / Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES) – Anexo 1, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Processo Seletivo Interno, no âmbito desta Secretaria, selecionará profissionais para atuar como Preceptor(a) e cadastro reserva, no(s) projeto(s) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/ Gestão e Assistência), do Ministério da Saúde.

Ressalta-se que o Município de Catalão, atua neste Edital enquanto intermediário do Processo Seletivo juntamente com a Universidade Federal de Catalão - UFCAT, tendo em vista a atuação conjunta no âmbito do Edital PET-Saúde e parceria na articulação ensino-serviços-comunidade. Nesse âmbito, o pagamento dos recursos é de responsabilidade do Ministério da Saúde/ SGTES.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; as Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010; Portaria Interministerial nº 1.127, de 6 de agosto de 2015; a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; e a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica), bem como as demais legislações pertinentes, e de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1.2 Competirá à Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Universidade Federal de Catalão - UFCAT selecionar os preceptores, considerando as diretrizes deste Edital e o disposto no artigo 7º, § 3º da Portaria Interministerial nº 421/2010/MS/MEC e artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial nº 422/2010/MS/MEC.

1.3 Consoante item 2.3.1 do Edital nº01, de 11 de janeiro de 2022, a seleção dos preceptores dar-se-á por meio de processo seletivo, com critérios objetivos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

1.4 Os preceptores, com vistas a atender aos objetivos do PET-Saúde/Gestão e Assistência, deverão ser trabalhadores de nível superior de formação, atuantes e vinculados à gestão ou à atenção do Sistema Único de Saúde - SUS, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

1.5 O processo seletivo interno será conduzido pela Comissão de Seleção do PET Saúde/Gestão e Assistência 2022/2023, composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão e da Universidade Federal de Catalão - UFCAT. Os membros da Comissão ficam impedidos de concorrer a este processo seletivo interno.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

1.6 O recrutamento e seleção interno não se trata de concurso interno que gere alteração de cargos públicos, tratando-se tão somente de seleção de servidores para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ Gestão e Assistência 2022/2023.

1.7 O resultado do processo seletivo interno terá validade durante a vigência do projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, previsto para finalizar em julho de 2023.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Gestão e Assistência) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com a proposta de desenvolver projetos, voltados para educação pelo trabalho para a saúde contemplando em sua essência a integração ensino-serviço-comunidade, desenvolvendo ações vinculadas à gestão e assistência à saúde, enfatizando a formação profissional em perspectiva colaborativa, perpassando por todos os níveis de Atenção à Saúde, com direcionamentos do trabalho em equipe, educação em saúde e assistência, de forma coerente com a complexidade das necessidades de saúde requeridas ao SUS.

2.2 As ações desenvolvidas pelo projeto envolvem (representantes) atores do SUS e da comunidade acadêmica: professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, agregando iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoria, além de contribuir para fortalecer mudanças na formação em saúde que contemplem a preparação dos futuros profissionais, bem como para a promoção à saúde, prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde.

2.3 Os projetos deverão considerar ações a serem desenvolvidas na Atenção Básica e contemplar a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde. Além de observar as diretrizes de contratualização sobre a integração ensino-serviço-comunidade, institucionalizadas por meio da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 04 de agosto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

de 2015, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES), contemplando o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão para o cuidado em saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e considerando a capacidade de promover o desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde prevalentes.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Reorientar a formação profissional nos cursos de graduação em saúde da Universidade Federal de Catalão - UFCAT (Enfermagem, Educação Física, Medicina, Psicologia e Ciências Biológicas), assegurando a implementação de currículos, adequando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

3.2 Fomentar grupos de aprendizagem tutorial (tutores + preceptores + discentes) como instrumento para qualificação em serviço dos professores, profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde.

3.3 Apresentar como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa na Universidade Federal de Catalão - UFCAT.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

4.1 Serão oferecidas vagas de bolsistas e voluntários, por grupo de trabalho para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao serviço e que atuem na rede de atenção à saúde do município para a função de preceptores, sendo que, os demais profissionais inscritos e classificados formarão uma lista de cadastro reserva.

4.1.1 Os Grupos possuem as seguintes nomenclaturas, vagas para o Edital e composição de categorias profissionais de preceptores:

Grupos	Eixo	Categorias profissionais e vagas com Bolsa	Vagas para Voluntários
---------------	-------------	---	-------------------------------

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

Grupo 1 – Cultura de Segurança em Serviços de Saúde	Gestão em Saúde	-	02
Grupo 2 – Apoio matricial e clínica compartilhada	Gestão em Saúde	-	02
Grupo 3 – Formação em saúde	Gestão em Saúde	-	02
Grupo 4 – Doenças crônicas não transmissíveis*	Assistência à Saúde	Enfermeiro - 01 vaga	02
Grupo 5 – Saúde mental infanto-juvenil*	Assistência à Saúde	Enfermeiro - 01 vaga	02

* **ATENÇÃO** - Bolsistas e voluntários dos Grupos 4 e 5 deverão ser Psicólogos ou Enfermeiros, verificar justificativa a seguir, no item 4.5.1.

4.2 O valor da bolsa para o preceptor é de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) tendo como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível (CNPQ ATP “A”), em conformidade com a RN 016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Não será permitida a acumulação da presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento ou instituição.

4.4 As vagas previstas são prioritariamente destinadas às categorias profissionais indicadas no item 4.1.1, no entanto, considerando as temáticas abordadas pelos Grupos de Trabalho, trabalhadores das categorias profissionais designadas na RESOLUÇÃO Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998, do Conselho Nacional de Saúde, poderão se inscrever, se observarem condições para colaborar dentro da temática.

4.5 No processo seletivo, serão mantidos os mesmos critérios de classificação para todas as categorias profissionais inscritas, atentando-se para as normas de composição dos Grupos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

Tutoriais conforme os itens 4.3.1 e 4.7 do Edital nº 01 , de 11 de janeiro de 2022, de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023, do Ministério da Saúde / Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES), sendo convocado o próximo candidato até a definição do Grupo Tutorial conforme a indicação do referido Edital.

4.5.1 As vagas dos Grupos 4 e 5, conforme o item 4.1.1 do presente Edital serão destinadas somente a profissionais da área da Enfermagem e Psicologia, em conformidade com o item 4.6.1 do Edital nº 01 , de 11 de janeiro de 2022, de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023, do Ministério da Saúde / Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES).

5. DAS CONDIÇÕES DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA COMO PRECEPTOR

Para participar da seleção no PET-Saúde: Gestão e Assistência o profissional de saúde deverá comprovar, no ato da inscrição:

I. Documento que comprove estar vinculado à Secretaria Saúde do Município de Catalão (GO) como profissional da saúde (nível superior – anexo 6);

II. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto quando ele entrar em execução;

III. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PET-Saúde: Gestão e Assistência, que acontecerão tanto nos serviços municipais de saúde, como na Universidade Federal de Catalão - UFCAT, sem prejuízo no cumprimento das atividades de trabalho regular e com liberação da gestão para o desenvolvimento das ações do PET-Saúde.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (GO), localizada na Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás, a partir da entrega da documentação exigida, entre os dias 25/05 a 06/06, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

6.2 Poderão participar desse processo seletivo servidores públicos efetivos e efetivos temporários por meio de processo seletivo que cumpram os requisitos abaixo:

a) ter sido aprovado em concurso público ou processo seletivo para o exercício de função de nível superior;

b) estar lotado em um dos estabelecimentos de saúde listados no anexo 9, em funções relacionadas com exercício de sua formação profissional;

c) apresentar a seguinte documentação preenchida em computador e devidamente assinada e carimbada, quando for o caso:

i. ficha de inscrição impressa (anexo 2);

ii. formulário de currículo padronizado devidamente preenchido (anexo 3);

iii. cópia dos documentos comprobatórios das informações constantes do currículo, numerados na sequência em que constam no currículo;

iv. termo de compromisso assinado (anexo 4);

v. termo de anuência assinado pela chefia imediata (anexo 5);

vi. declaração de experiência profissional no SUS assinada (anexo 6);

vii. cópia do CPF;

viii. cópia do RG ou documento profissional;

ix. cópia do título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

x. comprovante das atividades profissionais seguido do número CNES junto a Município de Catalão como profissional atuante na área da saúde;

6.3 Os documentos acima deverão ser entregues no local, dias e horários indicados no item 6.1, impreterivelmente.

a) Somente serão aceitas as vias originais dos documentos que requerem assinatura.

b) O atendimento para entrega de documentos será feito por ordem de chegada.

c) Não será permitida a impressão de qualquer documento na sede da Universidade Federal de Catalão - UFCAT e nas unidades de Saúde do Município de Catalão/Secretaria Municipal de Saúde;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

d) Somente haverá a necessidade de comprovação de preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou sua cópia;

e) Os demais documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos, serão guardados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão por 04 (quatro) anos, após o que os mesmos serão destruídos.

6.4 Não serão aceitos documentos que não obedeçam aos modelos anexados a este Edital.

6.5 As inscrições no processo seletivo para a preceptorial do PET-Saúde/ Gestão e Assistência são totalmente gratuitas.

6.6 Após o encerramento do período de inscrição não serão aceitas novas inscrições, nem complementação da documentação.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Específica formada por professores do PET-Saúde/ Gestão e Assistência e da Universidade Federal de Catalão - UFCAT e por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (GO).

7.2 A seleção será feita por meio de análise do currículo do candidato:

7.2.1 Para análise do currículo serão avaliados os seguintes itens, que serão utilizados para pontuação dos documentos apresentados pelos candidatos:

- a) experiência em atividades de integração ensino-serviço-comunidade;
- b) atividades de preceptorial: receber e orientar estudantes em estágios acadêmicos, residências e outras;
- c) participação em outros eventos relacionados à temática;
- d) participação em eventos relacionados ao objetivo e temática deste edital e do Grupo de Trabalho para o qual o preceptor se candidata;
- e) experiência profissional: serão consideradas as experiências de trabalho no SUS nos últimos cinco anos;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

f) experiência em docência: serão consideradas atividades em que o candidato atuou como docente/professor/facilitador ou orientador, na modalidade educação em serviço (cursos e similares ministrados nos serviços de saúde), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

g) formação: serão considerados cursos de curta duração (mínimo de 20 horas), atualização (180 horas), pós-graduação nos níveis de especialização, mestrado e doutorado. Cursos ou trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação relacionados à preceptoria, docência, educação, ensino na saúde, gestão em saúde, saúde coletiva e/ou interprofissionalidade receberão maior pontuação do que em outras áreas da Saúde, bem como terá maior pontuação a pós-graduação profissional (não acadêmica);

h) atividades de representação: serão consideradas atividades exercidas no controle social do SUS, em Comissões de Integração Ensino-Serviço, associações e fóruns de ensino da categoria profissional e/ou da saúde e outras entidades da Saúde.

i) apresentação de trabalhos científicos, organização de cursos de capacitação;

j) participação em projetos PET-saúde anteriores.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Após a seleção para o projeto PET Saúde/ Gestão e Assistência, serão observados critérios para classificação dos candidatos nos Grupos de trabalho e convocação para as atividades, por meio da análise do currículo, que tem como pontuação máxima 100,00 pontos.

Os critérios para classificação dos candidatos nos Grupos de trabalho e convocação para as atividades são os seguintes:

a) possuir formação profissional que possibilite a composição interprofissional do Grupo de Trabalho ao qual se inscreveu;

b) estar lotado em uma das unidades e ativo em uma das funções listadas no anexo 9, atestado no termo de anuência emitido pela chefia imediata (anexo 5);

c) ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para receber os estudantes do PET-Saúde: Gestão e Assistência em horário de serviço, e para participação em outras atividades previstas pelo Projeto, atestada no termo de compromisso – anexo 4;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

d) ter sido aprovado em concurso público ou processo seletivo para o exercício de função de nível superior, atestado em declaração de cadastro funcional emitida na própria Unidade ou junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Catalão (GO).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem crescente, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 7 e 8 deste Edital.

9.2 Os candidatos serão convocados para o efetivo exercício da preceptoría no PET-Saúde: Gestão e Assistência na sequência da classificação, conforme o número de vagas aprovadas no Projeto. Os demais farão parte de uma lista de espera que obedecerá a sequência de classificação.

9.3 A convocação dos selecionados será feita por meio de lista publicada no site do Município de Catalão (GO), no endereço eletrônico www.catalao.go.gov.br, no Placar Oficial e por comunicado enviado ao e-mail pessoal do candidato, informado no ato da inscrição.

9.4 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções de preceptor, cumprindo 08 (oito) horas semanais de atividades dedicadas ao PET Saúde, em seu período de trabalho.

9.5 Os candidatos classificados nas primeiras posições de cada grupo de trabalho serão convocados a assumir a preceptoría do PET-Saúde: Gestão e Assistência na modalidade de bolsista, seguindo os critérios determinados pelo Edital nº 01/2022 do Ministério da Saúde, conforme consta a seguir:

“4.3.1.Cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:

a) Tutor: 2 (dois) docentes com formação na área da saúde vinculados à Instituição de Ensino Superior, sendo 1 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

b) Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS; e

c) Alunos de graduação na área da saúde: 8 (oito) bolsistas.”

9.6 Considerando o item acima, a convocação obedecerá prioritariamente a demanda do grupo de trabalho ao qual o candidato se inscreveu, visando manter os critérios deste edital, para a seleção e classificação dos preceptores;

9.7 Havendo interesse do Município de Catalão, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, os demais classificados poderão participar de grupos tutoriais na modalidade voluntário, ainda de acordo com o mesmo edital.

9.8 Os candidatos selecionados que estiverem atuando como voluntários continuarão na mesma posição da lista classificatória, aguardando vaga como bolsista;

9.9 Se e quando se fizer necessária a substituição de um preceptor, será convocado o candidato que estiver em primeiro lugar na lista de espera dos classificados, obedecendo a necessidade de atender o critério do edital, com eventual possibilidade de mudança de subgrupo de trabalho;

9.10 Caso o candidato convocado desista de assumir a preceptorial no momento da convocação, ele continuará a compor a lista de espera, porém, na última posição. Nesse caso, o candidato deve comunicar sua desistência por escrito à Secretaria Municipal de Saúde e assinar o documento, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do ato de convocação.

9.11 Caso o prazo estabelecido no item acima não seja cumprido, será convocado o próximo classificado da lista de espera, e o desistente será dela excluído.

9.12 Caso todos os candidatos da lista de espera sejam convocados para o Projeto e se apresente a necessidade de convocar mais preceptores será realizado novo processo seletivo.

9.13 Os preceptores selecionados poderão ser substituídos em caso de:

a) desempenho insuficiente na avaliação que será realizada pelo Projeto PET-Saúde: Gestão e Assistência;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

b) afastamento do mesmo por demissão, exoneração, aposentadoria, licenças por tempo maior que 30 dias (médica, maternidade, prêmio, por interesse particular e demais previstas no Estatuto do Servidor);

b.1) em caso de afastamento do serviço por qualquer motivo o preceptor deverá comunicar a situação, imediatamente e por escrito, à coordenação do Projeto e à coordenação do grupo tutorial;

c) solicitação do próprio preceptor.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 No caso de empate prevalecerá o candidato:

a) com maior pontuação no currículo em relação à experiência em atividades de integração ensino-serviços-comunidade;

b) maior tempo de atuação na função atual;

c) maior tempo de atuação no SUS.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar do processo seletivo interno será publicado no dia 13 de junho de 2023 no endereço eletrônico www.catalao.go.gov.br e no *Placar* oficial da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (GO).

12. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

12.1 Os candidatos poderão interpor recurso num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do processo seletivo, nos dias 14 e 15 de junho de 2023.

12.2 Os recursos deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (GO) pelo e-mail saude@catalao.go.gov.br, em documento legível e assinado pelo impetrante (anexo 7).

12.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção Interna, conforme item 12.1 das Disposições Gerais deste Edital

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

12.4 O Resultado Final será divulgado no dia 16 de junho de 2023.

13. INÍCIO DAS ATIVIDADES

O(a) preceptor selecionado(a) será informado por e-mail pela Coordenação do Programa PET- Saúde: Gestão e Assistência com indicações dos procedimentos para envio do Termo de Compromisso. O início das atividades está previsto a partir do dia 19/06/2023 mediante contato com os Coordenadores dos Grupos Tutoriais, seguindo a agenda e atividades planejadas, conforme a especificidade de cada grupo (as informações serão enviadas por email aos candidatos selecionados).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital do Processo Seletivo PET Saúde: Gestão e Assistência /2022-2023 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições nele fixadas.

14.2 A documentação apresentada no currículo será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade.

14.3 O PET-Saúde NÃO paralisa suas atividades durante os períodos de férias. O participante do Projeto deve se organizar para continuar cumprindo a carga horária semanal durante este momento, sob pena de corte da bolsa e até exclusão do Projeto.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância do cronograma de prazos e atividades e respectivas alterações, caso ocorram, mediante acesso ao endereço eletrônico www.catalao.go.gov.br.

14.5 A Secretaria Municipal de Saúde e qualquer de seus órgãos envolvidos não se responsabilizam por inscrições ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nos canais de comunicação.

14.6 O recebimento da bolsa PET-Saúde não pode ser acumulado com o recebimento de qualquer outro tipo de contrapartida financeira em razão de exercício de preceptoria no SUS.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

14.7 Os Profissionais de Saúde (Preceptores) deverão ainda:

- a) Contribuir efetivamente na construção dos Relatórios Parciais e do Relatório Final do projeto;
- b) Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde: Gestão e Assistência;

14.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.

14.9 O Cronograma com as etapas de seleção e horários está previsto no anexo 8 deste Edital.

14.10 Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção do PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022-2023.

Edital elaborado por:

Calíope Pilger

Presidente da Comissão - UFCAT

Ângela Gomes de Freitas

Membro da Comissão – SMS

Luípa Michele Silva Cabral

Membro da Comissão – UFCAT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

Elzilaine Domingues Mendes
Membro da Comissão – UFCAT

Romeu Paulo Martins Silva
Membro da Comissão – UFCAT

Gracielle Ribeiro Torres
Membro da Comissão – SMS

Edital aprovado por:

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde